



## **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**

*Companhia Aberta*  
CNPJ/ME nº 06.626.253/0001-51  
NIRE 23.3000.200.73

### **FATO RELEVANTE**

A **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** ("Companhia") (B3: PGMN3), em observância ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44/2021 e na Instrução da CVM nº 567/2015, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou programa de recompra de ações de emissão da Companhia, com as seguintes características ("Programa de Recompra"):

**Objetivo:** Aquisição pela Companhia de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão ("Ações"), respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para manutenção em tesouraria e posterior entrega aos seus funcionários e administradores no âmbito do plano de ações restritas vigente da Companhia.

**Duração do Programa de Recompra:** O Programa de Recompra de Ações entrará em vigor nesta data e terá duração de até 3 (três) meses, ou seja, até 01 de março 2022.

**Quantidade de ações a serem adquiridas:** O número máximo de Ações a serem adquiridas pela Companhia será de até 2.000.000 (dois milhões) de Ações, representativas de 1,27% das 157.090.074 (cento e cinquenta e sete milhões, noventa mil e setenta e quatro) ações em circulação nesta data, de acordo a definição do artigo 8º da Instrução CVM nº 567/2015.

**Forma de aquisição:** As aquisições serão realizadas, em bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas através da seguinte instituição financeira: XP Investimentos CCTVM S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04.

A Diretoria da Companhia definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável, sendo que serão utilizados somente recursos disponíveis na forma do artigo 7º, §1º, da Instrução CVM nº 567/2015.

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos das Instruções CVM nº 567/2015 e 480/2009, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores (<http://ri.paguemenos.com.br>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Fortaleza, 01 de dezembro de 2021

**Luiz Renato Novais**

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores